



Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis- Mt  
CNPJ Nº: 11.344.687/0001-07

46 Segue fazendo a leitura dos parâmetros analisados. Foi entregue uma cópia do Relatório Técnico  
47 para a suplente do Secretário Municipal de Saúde bem como os Ofícios Nº.  
48 018/2024/CAC/ERST-TS . Inicia a avaliação e leitura do PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE  
49 APOSTILAMENTO onde consta o Anexo I do documento descritivo que refere os indicadores  
50 qualitativos documento anexo do Contrato 064/2021. Diante da análises dos indicadores  
51 qualitativos obtivemos 100% das metas cumpridas. Passando-se a análise indicadora quantitativa  
52 que estão descritos no Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021 no anexo I, passamos a  
53 avaliação: Item I – Do percentual de alcance das metas físicas de consultas médicas nas  
54 especialidades: ortopedia/traumatologia, ginecologia/obstetrícia, cirurgia geral e pediatria e  
55 anestesista, o resultado obtido apresentado no Relatório de Gestão foi de 100%, Na competência  
56 01/24 o resultado obtido apresentado no Relatório de Gestão foi de 100%, perfazendo um total de  
57 110 (cento e dez) atendimentos, foi apresentados o relatório SIA 325 (trezentos e vinte e cinco)  
58 procedimentos. Item II: Percentual do alcance das metas físicas hospitalares (Internações Gerais).  
59 Conforme PPI um total de 110 (cento e dez) internações. Na competência 01/2024 considerando o  
60 Relatório do ERS-TS foram 110 (cento e dez), internações com o alcance de 117,02% da meta.  
61 Item III - O município apresentou uma proposta para redução gradativa dos partos cesáreos em  
62 relação aos partos normais numa taxa mensal de redução de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por  
63 cento), referente ao mês anterior. Na competência 06/2023, o percentual foi 60% e na competência  
64 01/24, o percentual foi de 60% se tornando a competência com a menor dedução. O plano  
65 estratégico para redução de partos cesárea e Plano de Trabalho do Hospital Médio Norte na área  
66 de Obstetrícia, a fim de alcançar as taxas recomendadas pelo Ministério da Saúde, que segue em  
67 andamento. O item 04 o envio das vias de Declaração de Nascidos vivos e Declarações de Óbitos  
68 com causa definida, tendo como parâmetro 100% das vias protocoladas pela SMS, considerou a  
69 meta cumprida. O item 05 Taxa de ocupação de leitos operacionais, sendo o mínimo de 65,%  
70 aprovado no SIH, total de 95,45% consideramos a meta cumprida. O item 06, Percentual de  
71 internação clínica e cirúrgica regulada (autorizada e realizada) sendo 100%, via SISREG,  
72 consideramos a meta cumprida. O item 07, Disponibilização de 100% da Agenda em consultas  
73 pactuadas para a Central de Regulação, até o 18º dia de cada mês, sendo 70% para demanda da  
74 Central e 30% para egressos do Hospital, disponibilizados no SISREG, consideramos a meta  
75 cumprida. A comissão entende que as metas de Janeiro/2024, as metas qualitativas e quantitativas  
76 foram de 100%. Conforme Contrato referente ao GPM, não ocorreu o rateio entre os municípios,  
77 gerando assim uma insuficiência para manter o serviço e desta forma se o pagamento não for  
78 efetuado será realizada a dedução do recurso. Todos os membros concordaram com o pagamento  
79 integral. Não havendo nada mais a tratar segue a Ata encerrada contendo 91 (Noventa e um)  
80 linhas, 02 (Duas) folhas, assinada por mim e por todos os presentes. Assinatura dos representantes  
81 da CAC abaixo.

82 Márcio Lourenço de Souza Márcio Lourenço de Souza  
83 Paulo Henrique de Quadros Martins Paulo Henrique de Q. Martins  
84 Alfredo Mathias Silva Gonçalves Alfredo Mathias Gonçalves  
85 Aliny Pereira de Almeida Aliny Pereira de Almeida  
86 Maria Aparecida Gomes Moreira Maria Aparecida Gomes Moreira  
87 Rayany Cristina Rinaldi Rayany Cristina Rinaldi  
88 Flávia Pizzolio Alves Fabrini Flávia Pizzolio Alves Fabrini  
89 Ronaldo Wanderson Pereira Melo Ronaldo Wanderson Pereira Melo  
90 Aluirson Figueiredo Neto Junior Aluirson Figueiredo Neto Junior  
91 Jennifer da Costa Souza Jennifer da Costa Souza